

AUTISMO E SEUS DESAFIOS FRENTE À INCLUSÃO EM SALA DE AULA

AUTISM AND ITS CHALLENGES REGARDING INCLUSION IN THE CLASSROOM

Jaime Barbosa da Fonseca¹

RESUMO: A educação de crianças autistas apresenta vários obstáculos a serem superados, obstáculos estes que esta pesquisa busca compreender. Assim, o presente artigo, dividido em duas partes principais, busca compreender primeiro o que é autismo, buscando sua definição, e quais as normas vigentes que tratam sobre o tema da inclusão de pessoas autistas no ambiente escolar. Já na segunda metade, e de forma sucinta, trata da inclusão a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, passando pelos principais desafios encontrados ao processo de inclusão de estudantes autistas na sala de aula.

Palavras-chave: Autismo. Desafios. Educação inclusiva.

ABSTRACT: The education of autistic children presents several obstacles to be overcome, which this research seeks to understand. Thus, this article, divided into two main parts, first aims to understand what autism is by defining it and examining the current regulations on the inclusion of autistic individuals in the school environment. The second half succinctly addresses inclusion based on the Law of Guidelines and Bases of Education, highlighting the main challenges encountered in the process of including autistic students in the classroom.

4052

Keywords: Autism. Challenges. Inclusive education.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Censo Escolar de 2023, o Brasil conta 636 mil alunos autistas (Carvalho, 2024). Este número por si só mostra o grande desafio que é a inclusão destes estudantes dentro da sala aula, que na maioria dos casos, principalmente nas escolas públicas, não estão preparadas para promover a inclusão dos alunos com Transtorno do Espectro Autista. O espectro autista, como mostrado neste estudo, representa uma série de condições que comprometem principalmente o comportamento social e a linguagem das pessoas dentro deste espectro.

Dessa maneira, é preciso compreender os principais desafios em relação a inclusão de estudantes autistas no ambiente escolar, estando ciente das suas necessidades, levando

¹ Mestrando do programa Master Of Science In Education da Veni University, analista do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

em conta que o Estado e a sociedade, a partir de uma gama de instrumento legais, têm obrigação de promover a integração destes alunos, levando em conta as necessidades de cada aluno e os desafios enfrentados pela comunidade escolar.

2. DESENVOLVIMENTO

Do ponto de vista etimológico, a palavra autismo tem origem na palavra grega “autos” (εαυτός), que significa “próprio ou de si mesmo”, sendo utilizada pela primeira como um distúrbio da aprendizagem pelo psiquiatra suíço Paul Eugen Bleuler. O autismo é caracterizado como um distúrbio neurológico que surge ainda na infância, causando atrasos no desenvolvimento (na aprendizagem e na interação social) da criança (Oliveira, 2020).

O autismo é um transtorno sem causa definida que resulta em atraso no desenvolvimento infantil, especialmente afetando habilidades de socialização, comunicação e imaginação. Os sintomas geralmente se manifestam antes dos três anos de idade e são quatro vezes mais comuns em meninos do que em meninas. Características distintas incluem tendência ao isolamento, ausência de movimentos antecipatórios, dificuldades na comunicação, alterações na linguagem como ecolalia e inversão pronominal, além de comportamentos repetitivos, resistência a mudanças e limitação na atividade espontânea. Apesar de apresentarem bom potencial cognitivo, podem não demonstrar. Também têm capacidade de memorizar vastas quantidades de informações sem sentido ou aplicação prática, mas enfrentam dificuldades motoras globais e problemas relacionados à alimentação (Kanner *apud* Menezes, 2012).

A Organização Mundial de Saúde (OMS), por sua vez, define o Transtorno do Espectro Autista (TEA) como uma “série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva” (OMS, 2015).

Ainda de acordo com a OMS (2015), o Transtorno do Espectro Autista (TEA) inicia-se na infância e geralmente persiste durante a adolescência e a idade adulta. Em muitos casos, os sinais são visíveis nos primeiros cinco anos de vida. Pessoas com TEA frequentemente têm outras condições associadas, como epilepsia, depressão, ansiedade e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). O nível de funcionamento intelectual entre

indivíduos com TEA é bastante diverso, variando de comprometimento profundo a níveis superiores.

Do ponto de vista estatístico, estima-se que uma em cada 160 crianças tem transtorno do espectro autista. Essa estimativa reflete um valor médio, mas a prevalência reportada varia consideravelmente entre os estudos. Contudo, algumas pesquisas bem controladas têm apresentado números significativamente mais altos. Em muitos países de baixa e média renda, a prevalência de TEA ainda é desconhecida. Com base em estudos epidemiológicos realizados nos últimos 50 anos, a prevalência de TEA parece estar aumentando em todo o mundo. Existem várias possíveis explicações para esse aumento aparente, incluindo maior conscientização sobre o tema, ampliação dos critérios diagnósticos, melhores ferramentas de diagnóstico e aprimoramento das informações reportadas (OMS, 2015).

O Ministério da Saúde (2023), classifica o TEA em três grupos principais de acordo com a forma que ele se manifesta (quadro 1):

Quadro 1: Classificação do TEA

Classificação do TEA	Descrição
Autismo clássico	Em geral, esses indivíduos são introspectivos, evitando contato visual tanto com as pessoas quanto com o ambiente. Embora sejam capazes de falar, não utilizam a fala como meio de comunicação. Podem compreender enunciados simples, mas têm dificuldade em captar o significado pleno, não entendendo figuras de linguagem ou comparações. Nos casos mais severos, não exibem qualquer forma de interação interpessoal. São crianças isoladas, que não aprendem a falar, evitam olhar nos olhos dos outros, não respondem a sorrisos, repetem movimentos sem propósito aparente ou giram em torno de si mesmas, além de apresentarem uma significativa deficiência mental.
Autismo de alto desempenho (também chamado de síndrome de Asperger)	Os portadores apresentam dificuldades semelhantes às de outros autistas, mas em uma intensidade muito menor. São eloquentes e inteligentes, a ponto de serem confundidos com gênios, pois demonstram uma habilidade excepcional nas áreas em que se especializam. Quanto menor a dificuldade de interação social, mais próxima do normal é a vida que conseguem levar.
Distúrbio global do desenvolvimento sem outra especificação (DGD-SOE)	Os indivíduos são considerados dentro do espectro do autismo, apresentando dificuldades de comunicação e interação social, mas seus sintomas não são suficientes para classificá-los em nenhuma das categorias específicas do transtorno, o que torna o diagnóstico consideravelmente mais difícil.

Fonte: Ministério da Saúde (2023).

Há também, no campo da proteção das pessoas no espectro autista, a Lei 12.764/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e que traz em seu bojo a definição de pessoa com autismo, no parágrafo 1º do Artigo 1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - **deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;**

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º **A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência**, para todos os efeitos legais. (Brasil, 2012, grifo nosso).

Além disso, a Lei 12.764/2012, como verificado no parágrafo 2º considera a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, incluindo-a no arcabouço de proteção Estatuto da Pessoa com Deficiência, que também considera pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial”, conforme disposto do artigo 2º:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2015).

Das definições aqui trazidas, inclusive em textos legais, pode-se compreender que o Transtorno do Espectro Autista é um tema de grande importância, inclusive com a adoção de políticas públicas específicas na garantia dos direitos das pessoas inseridas no espectro autista.

Dentre as necessidades de pessoas autistas, uma das mais importantes, e que trás maiores desafios, é a educação adequada a esse público. Assim, além de fazer-se necessária a adoção de políticas inclusivas, é preciso superar as barreiras à inclusão de pessoas com autismo no ambiente escolar. Todavia, é sempre válido destacar que, em se tratando de pessoas com deficiência nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, é assegurado as pessoas autistas uma educação inclusiva, nos termos do artigo 27 da Lei:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e

habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (Brasil, 2015).

Dessa feita, o dever de uma educação inclusiva é compartilhado não apenas pela escola, mas também pelo poder público e toda a sociedade, que é, inclusive, uma mandamento constitucional, como versa o inciso terceiro do art. 208 da Constituição Federal:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

[...]

II - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (Brasil, 1988).

3. CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Para este tema em específico, optou-se por realizar um estudo bibliográfico descritivo, através de pesquisa em publicações científicas, diretrizes e legislações pertinentes ao objeto de estudo.

O objetivo da pesquisa, em um primeiro momento, foi entender o Transtorno do Espectro Autista e, por conseguinte, identificar quais as principais dificuldades em relação a inclusão de alunos dentro do espectro na sala de aula e, quando possível, descobrir quais estratégias e abordagens estão sendo adotadas para que a barreira da inclusão seja transposta por estudantes, pais, professores, sociedade e todos aqueles que fazem parte da vida dos estudantes dentro TEA.

4056

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Conforme tem-se mostrado, a educação inclusiva é um dever do Estado e da sociedade, inclusive para pessoa dentro do espectro autista, que tem suas próprias necessidades ao enfrentar os desafios do ambiente escolar.

Para enfrentar estes desafios, uma série instruções normativas a respeito da educação inclusiva, incluindo a Lei 9.394/96, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que inclusive reafirma do dever do Estado de promover educação inclusiva.

Em se tratando da inclusão e o papel da legislação, Papim (2021), assevera que é fundamental destacar que a lei estabelece as condutas obrigatórias para um grupo social, sujeito a sanções. A escola é o local onde as regras de Educação Inclusiva se aplicam, servindo como referência para a organização do Plano Político-Pedagógico. Ambas constituem normas de alcance geral que definem as condições para o estabelecimento de metas e

interesses comuns nas ações dos atores educacionais. No entanto, são manifestações externas – embora essenciais – aos complexos fenômenos que envolvem o ensino, o desenvolvimento e a aprendizagem. As Leis da Educação Inclusiva e o Projeto Político-Pedagógico são fundamentados em regras e princípios fixos; assim, a Educação Especial é a circunstância que transforma esses elementos fixos em ferramentas para dinamizar a realidade sociocultural dos envolvidos no ensino e na aprendizagem. Outros recursos fazem parte do arsenal do professor na tarefa de ensinar, como aliar a motivação familiar e a cooperação multidisciplinar às necessidades da criança com TEA (Papim, 2021).

De acordo com Cunha (2012), o professor de Educação Especial avalia e determina a performance, a extensão e a intensidade da aprendizagem da criança com TEA, estabelecendo com a família os apoios necessários para conduzir esse processo no ambiente familiar, visando alcançar os resultados pedagógicos esperados. Não se pode pensar em Inclusão Escolar sem considerar os contextos familiares e escolares, onde os atores interagem por meio de um sistema representacional. Dessa maneira, a Educação Inclusiva não deve ser vista apenas como um conjunto de leis e recursos pedagógicos, mas também pelas qualidades humanas envolvidas. O professor utiliza sua competência para manejar os recursos disponíveis na escola, aplicando o conhecimento adquirido em sua formação, para ensinar a criança com TEA de acordo com as metas estabelecidas. Seu papel é, portanto, despertar a necessidade de ampliar a cognição da criança com TEA por meio da aprendizagem. (Cunha *apud* Papim, 2021).

4057

Todavia, os desafios em relação a inclusão de crianças autistas no ambiente escolar não passam apenas pelas mãos do professor, uma vez que os problemas rompem os muros das escolas.

A escola desempenha um papel crucial na investigação diagnóstica, pois é o primeiro ambiente de interação social da criança longe de seus familiares. É nesse contexto que a criança pode enfrentar maiores dificuldades para se adaptar às regras sociais, algo especialmente desafiador para um autista (Santos, 2008).

No sentido de compreender estes desafios, a pesquisa realizada por Carneiro, Silva, Farias e Ribeiro (2021), em um universo de sete publicações relacionadas ao tema, constatou que “os desafios no processo de educação inclusiva para crianças com TEA são comuns tanto no contexto nacional, como internacional, e estão relacionados principalmente a

características estruturais das escolas, carência de tecnologia de ensino adequada e falta de qualificação dos professores para atenderem esse público”.

De acordo com o estudo realizado pelos autores, pôde-se constatar que, dentre professores entrevistados para os artigos avaliados, todos os professores ouvidos apresentavam medo e insegurança ao se depararem pela primeira vez com crianças com TEA dentro das salas de aula, constituindo o primeiro grande desafio em relação a inclusão dos estudantes com autismo. Já outra pesquisa destacou que os professores relataram sensação de despreparo técnico e necessidade de ampliar tecnologias e trocas de experiências para otimizar suas práticas em relação à educação inclusiva. Todavia, o desejo por mais cursos preparatórios e oportunidades de formação continuada também foi manifesto por outros educadores no contexto internacional. Também foram relatados problemas em relação a estrutura das escolas e salas de aula muito numerosas, não sendo possível proporcionar aos estudantes autistas a atenção que lhes é necessária. Já sobre as práticas pedagógicas, os pesquisadores verificaram que os professores percebem que educação inclusiva melhora a comunicação e as relações interpessoais de crianças com TEA, embora tenham afirmado que o processo de aprendizagem formal não consegue ser adequadamente assimilado pelo aluno. Além disso, há também desafios na avaliação, pois muitos professores acabam medindo o aprendizado das crianças com TEA pelos mesmos critérios utilizados para crianças com desenvolvimento típico. O fato de que algumas crianças com TEA não atingem as expectativas normatizadas pode gerar uma sensação de culpa e frustração no professor, que sente que não cumpriu plenamente seu papel de educador (Carneiro, Silva, Farias e Ribeiro, 2021).

4058

Já o grau de aceitação e inclusão dos alunos com TEA pelos demais alunos variou bastante nas diferentes experiências relatadas. Em alguns casos, quando incentivada pelo professor, a inclusão na sala de aula ocorreu sem dificuldades, e muitos alunos demonstraram um “carinho especial” pela criança com TEA. No entanto, também houve relatos de dificuldades de inclusão fora da sala de aula e até casos de *bullying*. Diante desse contexto, é essencial que a escola promova capacitações sobre *bullying*, tanto para professores quanto para alunos, com o objetivo de quebrar esse paradigma existente. (Rodrigues *apud* Carneiro, *et al*, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que haja uma gama de instrumentos normativos, como mostrado pela pesquisa, tornar a escola um ambiente inclusivo e acolhedor para estudantes com autismo apresenta muitos obstáculos. Estes desafios, apresentados na pesquisa, vão desde a sensação que os professores têm de não estarem preparados para receber e integrar estudantes autistas, até a falta de estrutura física das escolas para atender as necessidades destes alunos.

O processo de superação destes obstáculos passa primeiro pela correta compreensão do que é o Transtorno do Espectro Autista, deixando de lado ideias pautadas em estereótipos e preconceitos, para, dessa forma, integrar da melhor maneira possível, promovendo as adequações necessárias ao ambiente escolar.

Ainda haja uma legislação que garanta a inclusão de crianças autistas, os desafios se impõem acima de qualquer norma, principalmente quando não existem as condições necessárias à inclusão dos estudantes. Neste ponto, não cabe apenas aos professores fazer com que crianças autistas sejam incluídas no ambiente escolar da forma que lhes seja realmente benéfica, respeitando os limites de cada estudante. Assim, é necessário que haja a promoção de políticas de inclusão, que leve em conta a participação da escola, pais, Estado e sociedade como um todo.

4059

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, 27 dez. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 13 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 6 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

CARNEIRO, Lucilla Vieira; SILVA, Vitória Polliany de Oliveira; FARIAS, Fernanda Lima de Vasconcellos; RIBEIRO, Kátia Suely Queiroz Silva. Desafios no processo de educação inclusiva para crianças com transtorno do espectro autista. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 13, n. 6, p. e7689, 3 jun. 2021.

CARVALHO, Rone. Número de alunos com autismo matriculados nas escolas do Brasil cresceu 48%. **Viva Bem Uol**, São Paulo, 02 abr. 2024. Disponível em: [https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2024/04/02/numero-de-alunos-com-autismo-matriculados-nas-escolas-do-brasil-cresceu-48.htm#:~:text=Diagnosticada%20com%20transtorno%20do%20espectro,estat%C3%ADstica%20n%C3%A3o%20para%20de%20crescer](https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2024/04/02/numero-de-alunos-com-autismo-matriculados-nas-escolas-do-brasil-cresceu-48.htm#:~:text=Diagnosticada%20com%20transtorno%20do%20espectro,estat%C3%ADstica%20n%C3%A3o%20para%20de%20crescer.). Acesso em: 12 abr. 2024.

CUNHA, Eugênio. **Autismo e inclusão: psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família**. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2012.

MENEZES, Adriana Rodrigues Saldanha de. **Inclusão escolar de alunos com autismo: quem ensina e quem aprende?** 2012. 160 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <https://www.bdtd.uerj.br:8443/handle/1/10585>. Acesso em: 9 jun. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Transtorno do Espectro Autista – TEA (autismo)**. 2023. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/transtorno-do-espectro-autista-tea-autismo/>. Acesso em: 11 jun. 2024.

OLIVEIRA, Francisco Lindoval. Autismo e inclusão escolar: os desafios da inclusão do aluno autista. **Revista Educação Pública**, v. 20, nº 34, 8 de setembro de 2020. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/34/joseph-autismo-e-inclusao-escolar-os-desafios-da-inclusao-do-aluno-autista>. Acesso em: 9 jun. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) (Brasil). **Transtorno do espectro autista**. 2015. Disponível em: [https://www.paho.org/pt/topicos/transtorno-do-espectro-autista#:~:text=O%20transtorno%20do%20espectro%20autista,e%20realizadas%20de%20forma%20repetitiva](https://www.paho.org/pt/topicos/transtorno-do-espectro-autista#:~:text=O%20transtorno%20do%20espectro%20autista,e%20realizadas%20de%20forma%20repetitiva.). Acesso em: 11 jun. 2024.

SANTOS, Ana Maria Tarcitano. **Autismo: um desafio na alfabetização e no convívio escolar**. São Paulo: CRDA, 2008

PAPIM, Angelo Antonio Puzipe. **Autismo e aprendizagem: os desafios da Educação Especial**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/801autismo>. Acesso em: 9 jun. 2024.